

**LEI Nº 600, de 16 de agosto de 2001.**

**Altera para Rua "JORGE LOURENÇO DA COSTA", até o sítio do Sr. Albano a denominação da atual Rua Estrada Getulândia, localizada na entrada do Bairro Roma II, em Arrozal, 3º Distrito do Município de Piraí.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Passa a denominar-se Rua **JORGE LOURENÇO DA COSTA**, até o sítio do Sr. Albano, a denominação da atual Estrada Getulândia, localizada na entrada do Bairro Roma II – Arrozal, 3º Distrito do Município de Piraí.

**Art. 2º** – Os recursos para atendimento das despesas na aplicação desta Lei, serão atendidas pela verba própria do Orçamento, que se necessário, será suplementada.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de agosto de 2001.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito